

ANEXO I

Operacionalização

1. FLUXO

- 1.1. Voluntário e Entidade Proponente: organizam a documentação, elaboram e entregam a proposta na Agência de Relacionamento.
- 1.2. Agência de Relacionamento: após conferir a documentação, protocola, apõe o “ciente” do primeiro gestor e encaminha a proposta à Superintendência de Negócios de Varejo e Governo de sua Unidade Federativa, aos cuidados da Gerência do Módulo Desenvolvimento Sustentável.
- 1.3. Superintendência – Módulo DS: encaminha a documentação recebida das agências de sua jurisdição à UDS (endereço no quadro abaixo) e a Planilha de Remessa dos Projetos ao endereço eletrônico cidadania@bb.com.br, em modelo a ser disponibilizado pela UDS.
Banco do Brasil S.A.
9983 – Unidade Desenvolvimento Sustentável – UDS
Gerência de Responsabilidade Socioambiental
Divisão Gestão de Programas Sociais
SAUN – Quadra 5 Lote B – Torre I – 5º andar
Brasília – DF CEP 70040-912
- 1.4. UDS: Recebe as propostas, confere a remessa de acordo com as Planilhas encaminhadas, responde sobre a conformidade da remessa às Superintendências e encaminha as propostas à FBB.
- 1.5. Equipe Técnica (funcionários da FBB e UDS): Verifica a regularidade e os requisitos para habilitação da entidade por meio da documentação apresentada e encaminham a relação das habilitadas à Comissão Nacional.
- 1.6. Comissão de Seleção (representantes UDS, DIGOV, FBB, Dipes e empresas parceiras): Avalia e classifica os projetos, observando as instruções estabelecidas nesta Chamada.
- 1.7. UDS: Divulga os projetos selecionados na Agência de Notícias do BB, Portal do Voluntariado BB, sítios da PREVI e FBB.
- 1.8. FBB: Registra a proposta no SGP, conclui o processo e repassa os documentos de formalização dos convênios à UDS.
- 1.9. UDS, Superintendências e Agências: recebem os documentos e organizam a solenização dos convênios.
- 1.10. Entidade proponente e Agências: Celebram os convênios.



- 1.11. Entidade Proponente: Concretiza o projeto selecionado.
- 1.12. Voluntário: Acompanha a execução das ações previstas e a aplicação dos recursos, por meio de validação da documentação (notas fiscais) encaminhadas à FBB.